



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a:

«Artigo 9.º-A

Transporte não urgente de doentes

Em 2022, o Governo atualiza os preços, a pagar pelo SNS, pelo transporte não urgente de doentes realizado nos termos da Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio, de forma a mitigar e impedir situações de suspensão de prestação deste serviço, em particular no atual contexto de escalada dos preços do combustível.

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

No dia 15 de março de 2022, o PAN - Pessoas-Animais-Natureza reuniu com a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) com a finalidade de tomar conhecimento das reivindicações da confederação com vista a melhorar e a dignificar a ação dos bombeiros e das suas estruturas ao serviço das comunidades.



Foram inúmeros os problemas e as preocupações apontadas, desde quanto à prevenção no combate aos incêndios, que tomam particular importância num ano marcado pela seca, à revisão do procedimento de articulação entre as diferentes entidades que atuam no combate aos incêndios e à preocupação quanto à multiplicação e sobreposição de estruturas e necessidade de otimização de meios.

Uma das preocupações transmitidas prende-se com a delonga na atualização dos preços a pagar a pagar pelo SNS, pelo transporte não urgente de doentes, algo que aguarda a assinatura do respectivo despacho.

A assinatura do referido Despacho mostra-se o mínimo essencial para a garantia da continuidade da resposta a esse serviço, não só porque o valor em vigor se mantém inalterado nos 0,51 euros desde 2012, como é mais do que necessário uma sua atualização também à luz dos recentes aumentos do valor dos combustíveis.

Exemplo demonstrativo da urgência de uma atualização do montante em causa é o recente anúncio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no distrito de Coimbra, de que irá proceder à suspensão da realização de transportes não urgentes a partir do dia 1 de abril. Refere esta Associação que “o aumento galopante do preço dos combustíveis, a par do reduzido valor por quilómetro pago pelo Estado, tornou este serviço inoportável para esta Associação Humanitária, forçando-a a esta drástica decisão”. Acrescenta ainda que, enquanto a situação não for revista e atualizada, a atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede vai “limitar-se só à prestação de socorro à população do concelho em situação de emergência”. Esta decisão afetará diariamente cerca de 80 utentes e uma média mensal de aproximadamente 2.000 transportes.

Numa altura em que vivemos uma crise energética cujo impacto já se faz sentir na vida das famílias e das empresas, e uma vez que já foram anunciadas medidas para determinados setores como os táxis e TVDE, entende o PAN que o Governo não pode deixar de fora áreas como esta em apreço, pois que, no caso em concreto, em risco está o acesso das pessoas aos seus necessários cuidados de saúde. E a resposta também não pode ser a de deixar unicamente para a iniciativa privada a solução, pois tal não se coaduna com as assimetrias regionais e sociais que persistem no nosso país. Ademais, bem sabemos que sobretudo para as zonas mais isoladas do país, as associações humanitárias, como é o caso das associações de bombeiros, prestam um verdadeiro serviço público.